

ACTA N.º 46/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO.-----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Faltaram os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho e Luís Manuel Garcia Laranjeira, que se encontravam ao serviço da Autarquia, fora do País, mais concretamente em Toronto (Canadá), razão pela qual a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, justificar tais faltas.-----

-----**Início da reunião: Dez (10.00) horas.**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.888.085,31 Euros, assim discriminado:-----
EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	2.377,16 €
Em Cheques.....	
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	65.813,66 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	858,77 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	275.410,42 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	25.481,08 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	118.069,56 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	4.384,05 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	10.181,35 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	22.292,38 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	7.208,29 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	13.174,80 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.300.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	7.208,29 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	12.938,23 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	553,61 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), NOS DIAS DE SEXTA – FEIRA PARA SÁBADO E DE SÁBADO PARA DOMINGO, DO ESTABELECIMENTO DE

RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, DENOMINADO CAFÉ – RESTAURANTE SOLAR DO OUTEIRO, EM MONTARGIL / ANTÓNIA MARIA LUÍS ALVES.--

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito de Outubro de dois mil e oito, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e oito, de Antónia Maria Luís Alves, proprietária do Café Restaurante Solar do Outeiro, sito na Rua Manuel Falcão de Sousa, 2 a 4, em Montargil, solicitando autorização para prolongar o horário de encerramento do Estabelecimento em causa, até às duas horas (02:00), nos dias de Sexta – Feira para Sábado e de Sábado para Domingo. >>. Encontra-se agora presente novamente o processo, acompanhado da informação datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Antónia Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo concedido no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações contra o horário de funcionamento requerido por Antónia Maria Luís Alves, proprietária do estabelecimento de restauração e bebidas “Solar do Outeiro”, sito na Rua Manuel Falcão de Sousa, n.º 2, em Montargil. Até à presente data não foi apresentada neste serviço qualquer reclamação alusiva ao pedido da requerente. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração que não houve qualquer reclamação sobre a mesma.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER DE LOCALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA EXTENSIVA NA “HERDADE DOS LEITÕES”, EM MONTARGIL/ JOÃO PEREIRA LOPES**-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil

e oito e que deu entrada nestes serviços no mesmo dia vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e oito, sob o número cinco mil seiscentos e sessenta e oito, de João Pereira Lopes, requerendo um parecer sobre a instalação de uma exploração de suínos em regime extensivo, na propriedade denominada de “Herdade dos Leitões”, sita em Montargil, da qual anexa ortofotomapa à escala 1:25.000 com os limites do referido prédio e mapa de enquadramento nas folhas da carta militar, na mesma escala 1:25.000. Mais refere que o período de engorda dos suínos, destinados a abate, se processará em regime de pastoreio extensivo, a partir do próximo dia 15 de Novembro do corrente ano, sendo previsível o ter termo em 15 de Janeiro de 2009, que a referida exploração se encontra no regime de Produção Integrada e, por isto sujeita a todos os procedimentos de protecção do solo, águas e da biodiversidade. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de quatro (4) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Assessor Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa é abrangida pelas seguintes classes de espaços: agrícolas (preferenciais e de uso ou aptidão agrícola), florestais (de uso ou aptidão florestal, florestais mistas e silvo pastoris), montes e rede de protecção e valorização ambiental (albufeiras e faixas de protecção e linhas de água e respectivas margens). Parte da parcela encontra-se ainda abrangida por solos que integram a RAN e a REN (leitões dos cursos de água, áreas com riscos de erosão, áreas de máxima infiltração, albufeiras e faixa de protecção, cabeceiras de linhas de água e zonas ameaçadas pelas cheias. Face ao exposto, julga-se no entanto, que o desenvolvimento de uma exploração suinícola extensiva, não compromete as potencialidades, nem a vocação destas áreas, tendo em consideração o regulamento do plano, desde que sejam asseguradas as medidas necessárias de forma a preservar impactes de ordem ambiental, devendo nomeadamente, ser vedado o acesso do efectivo pecuário à albufeira e linhas de água, bem como providenciar para que não se verifique a escorrência de efluentes para a rede hidrográfica. À consideração superior. >>. Encontra-se igualmente presente o parecer datado de quatro (4) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto emitido pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, que também se transcreve na íntegra: << Concordando, julga-se de emitir parecer favorável nas condições referidas na informação. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável de acordo com o parecer prestado pela Divisão Técnica de

Obras Particulares.-----

-----PEDIDO PARA QUE NÃO SEJA DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO / RUI FRANCISCO CORREIA HENRIQUES DIAS LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Julho de dois mil e oito, de Rui Francisco Coreia Henriques Dias Lopes, residente na Rua Agostinho Neto, n.º 52 – 5.º A, em Lisboa, dando conhecimento que é proprietário do Processo de Obras n.º 343/99, no qual foi licenciado um edifício de rés do chão, destinada a habitação unifamiliar, em Marouca, na localidade e freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, sendo que para a sua construção foi emitido o Alvará de Licença de Construção n.º 192/2000, não sendo no entanto possível ao requerente iniciar a sua construção, devido a afazeres profissionais, os quais incluem várias ausências do País, e tendo assim expirado o prazo concedido, razão pela qual solicitava que não lhe seja declarada a caducidade e lhe seja reabilitado o licenciamento. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo-nos sido solicitada reapreciação do presente assunto, conforme Despacho exarado no nosso antecedente parecer, somos a informar o seguinte: As questões solicitadas pelo Senhor Vereador deverão, naturalmente ser tidas em conta no juízo apreciativo que à Câmara Municipal compete formular. No entanto, não tendo havido declaração formal de caducidade do licenciamento até à presente data, do ponto de vista jurídico, nada há a acrescentar às informações anteriormente prestadas, uma vez que a lei não faz depender a necessidade de dar cumprimento a esse trâmite procedimental do maior ou menor lapso de tempo que decorreu entre a expiração do prazo previsto na licença e o momento em que é tomada a decisão final sobre a declaração ou não da caducidade do licenciamento, podendo a Câmara Municipal, se julgar aceitáveis os argumentos do requerente, decidir a pretensão em sentido favorável, À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento em causa, tendo em atenção o parecer técnico apenso ao processo; 2- Prescindir da realização da Audiência Prévia dos Interessados, tendo em consideração que o requerente já se pronunciou sobre o**

assunto.-----

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROJECTOS
CONSTANTES DO PLANO DE ACTIVIDADES / CASA DO POVO DE
GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta (40), datado de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e oito, da Casa do Povo de Galveias, dando conhecimento que tem dificuldades financeiras, e solicitando a ajuda monetária para realizar os projectos que têm em Plano de Actividades. Encontra-se também presente uma informação datada de três (3) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que em 2008, foi atribuído um subsídio mensal de 350,00 €, durante 10 meses, de Janeiro a Outubro – Deliberação de 13-02-2008.-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:
Considerando a falta de apoio da Junta de Freguesia de Galveias, e a realização
das actividades constantes do Plano de Actividades, propõe-se a atribuição de um
subsídio de quinhentos euros, mensais, durante dez meses. A Câmara Municipal
deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio à Casa do Povo de Galveias, no
valor de quinhentos euros (500,00 €), mensais, durante dez meses, com início no
mês de Janeiro de dois mil e nove e términos no mês de Outubro do mesmo ano,
para fazer face às actividades constantes do Plano de Actividades apresentado pela
Instituição.**-----

**-----ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR / PROTOCOLO
A ESTABELEECER COM A FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido formulado pela Presidente da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no sentido de se proceder ao pagamento do período de 45 minutos diários efectuados extraordinariamente pela funcionária daquela Junta que faz com o transporte das crianças após terminarem as actividades de enriquecimento curricular e considerando a informação da Chefe de Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, Dra. Manuela Correia Lopes, que refere que a Junta de Freguesia deve receber o montante correspondente à disponibilização dos seus recursos humanos, junto remeto a V. Exa., o

protocolo de colaboração a estabelecer com a Junta de Freguesia de Foros do Arrão, deixando à consideração superior a sua assinatura. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.**-----

-----**PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA HABITAÇÃO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – JOÃO JOSÉ TAPADAS GALVEIAS.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação número cento e dez (110) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, datada de um (1) de Julho de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << O Senhor, João José Tapadas Galveias, tem 67 anos, é casado, recebe uma pensão de reforma no valor de 363,81 €, A Senhora, Maria Joana Tapadas Galveias tem 64 anos, é casada e recebe uma pensão de reforma no valor de 236,74 €. Esta Muniçipe tem um filho: - João Pedro Tapada Galveias, casado, operário fabril e reside em Ponte de Sor. O rendimento per capita do agregado em 2007, foi de 340,81 €. Em anexo encontra-se um relatório médico psiquiatra que acompanha a Senhora regularmente e que refere que p carácter crónico e endógeno da depressão e a sua gravidade a incapacita para trabalhar. Encontra-se também anexo, uma declaração da farmácia que refere que a muniçipe gasta mensalmente 161,01 € em medicamentos. Se este valor for deduzido ao rendimento per capita, este passa para 260,31 €. Desta forma, e salvo melhor opinião esta situação poderá enquadrar-se no n.º 1, do artigo 3.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. – **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual o Muniçipe pede os materiais, situa-se na Rua António Aleixo, número vinte e sete (27), em Vale de Açôr, é constituída por: dois pequenos quartos, uma cozinha e uma “casa de banho”. O telhado tem barrotes de madeira que necessitam de ser substituídos, pois a qualquer momento poderão partir, as telhas também estão muito degradadas e já existem algumas infiltrações. O que o Muniçipe pretende é recuperar o telhado. Apesar de se poder enquadrar no n.º 1, do art. 3.º, do Regulamento, sou da opinião que os materiais poderão ser cedidos através do Projecto “Agir Para Desenvolver” Programa Progrida. À consideração superior >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os**

votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, ceder os materiais solicitados ao requerente, através do Projecto “Agir para Desenvolver” - Programa Progride, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----E-MAIL DA EMPRESA ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, REFERENTE ÀS RESPOSTAS À CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, SOBRE A ETAR DE TRAMAGA, ETAR DE MONTARGIL, ETAR DE PONTE DE SOR E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA TRAMAGA.-----

-----Está presente o e-mail datado de quatro (4) de Novembro de dois mil e oito, da Empresa Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo. Encontra-se também presente o ofício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, sobre o assunto, enviado ao Senhor Administrador Executivo das Águas do Norte Alentejano, com conhecimento dado ao Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e também ao Senhor Presidente das Águas de Portugal, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da leitura atenta do e-mail enviado por V. Exa, concluímos que a ETAR da Tramaga está terminada, mas também verificamos que parte do emissário está por construir por razões que estão muito para lá da compreensão, bondade e conhecimento que temos do assunto desde finais de 2003 e possamos assim aceitar qualquer explicação.-----

De acordo com a informação expressa pela empresa AdNA a obra ficou concluída durante o 1.º Semestre de 2008, de acordo com a legislação em vigor o construtor é responsável durante 5 anos por qualquer anomalia decorrente do caderno de encargos não ter sido devidamente respeitado, logo se depreende que não colhe como boa e verdadeira a justificação dada por V. Ex.^a no e-mail enviado em 04 de Novembro de 2008, pelas 15h e 33 m.-----

Senhor Presidente, permita-me sugerir que a preocupação de V. Ex.^a deverá ser orientada para a conclusão do emissário essa sim obra da maior urgência e que há anos deveria estar concluída e só a Administração e Chefias dessa Empresa saberão das razões da sua não construção.-----

Senhor Presidente, a Câmara Municipal não pagará qualquer importância referente ao tratamento das águas residuais que diz irem ser tratadas na ETAR da Tramaga, esta

ETAR foi construída com o propósito de tratar as águas residuais de Ponte de Sor devido à sua localização e potenciando o investimento realizado a ETAR existente que tratava o efluente da aldeia da Tramaga seria desactivada o que de imediato concordámos.-----

Senhor Presidente se decidir enviar qualquer factura referente ao tratamento das águas residuais na ETAR por essa Empresa construída, e que só foi por vós construída porque esta Câmara Municipal foi impedida de se candidatar aos fundos comunitários para o fazer, e localizada em Tramaga, serão de imediato e sempre devolvidas, enquanto as águas residuais da Cidade de Ponte de Sor não forem nela objecto de tratamento. Mais uma vez lembro a V. Ex.^a. que a actual ETAR de Ponte de Sor não faz o tratamento adequado do efluente que a ela chega, a sua construção remonta ao ano de 1982, foi construída sub dimensionada, o tanque percolador foi cheio de entulho de obra, edificada, em local que não lembrava a ninguém e, utilizando um método de tratamento já na altura ultrapassado. A situação é deveras criticável e profundamente inaceitável.---

Sobre a ETAR de Montargil dir-lhe-ei somente que as explicações dadas por V. Ex.^a. para justificar o atraso não colhem nem são aceites por esta Câmara Municipal.-----

Toda a Administração da Empresa AdNA assim como os Directores serão responsabilizados pelos atrasos incompreensivelmente verificados, não deixa de ser caricato ouvirmos pessoas dessa Empresa tecer considerações menos abonativas sobre pessoas e outras entidades, quando no seu lugar de trabalho patrocinam comportamentos e atitudes como as verificadas.-----

Senhor Presidente, sobre o património nada diz, continua a não querer resolver o assunto em causa e continua a não responder ao ofício enviado por esta Câmara Municipal no passado dia 12 de Setembro de 2008, e do qual enviamos cópia assim como da deliberação da Câmara Municipal, ocorrida em 10 de Setembro de 2008. Lembramos que o valor é aquele a que se alude, não aceitando qualquer alteração no futuro, por ser da Vossa responsabilidade única o protelamento lamentável da situação.-

Senhor Presidente também não informa sobre as questões colocadas no ofício de 27 de Outubro de 2008, e que se referem ao abastecimento de água a Montargil e Barragem de Póvoa e Meadas.-----

O Presente ofício vai ser enviado ao Presidente das Águas de Portugal e Ministro do Ambiente para conhecimento. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e

Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, enviar o ofício às entidades referidas.-----

-----Não participou na discussão e votação do assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se considerar impedido, devido a ser funcionário da Empresa Águas do Norte Alentejano.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO LOTE NÚMERO QUATRO (4), DO LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR / ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA VINAGRE.-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e oito, sob o número oito mil setecentos e onze (8711), de António José de Oliveira Vinagre, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, número onze (11), em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Agradeço a V. Exa. a resposta que se dignou enviar-me, através do vosso ofício n.º 12788, de 2 do corrente mês de Outubro. Em resposta ao mesmo, venho manifestar a V. Exa. o meu interesse no lote número quatro (4), do loteamento de Vale de Açôr, cuja área é de 1.101,50 m². Entretanto, agradeço que me informe de quanto irei pagar por metro quadrado, tendo em consideração que nesta primeira fase irei criar dois (2) postos de trabalho. >>. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Ana Costa, a qual também se transcreve na íntegra: << O Múncipe pretende o lote número quatro (4), do Loteamento Municipal de Vale de Açôr, considerando que se propõe criar dois (2) novos postos de trabalho, de acordo com o Regulamento de Cedência, terá direito a uma bonificação de 50\$00 (0,249 €/m², pelo que o valor a pagar pelo lote de terreno será de 2.477,91 €.-----
(501\$00) m² – 50\$00 = 451\$00 x 1.101,50 m² = 496.777\$00:200,482 € = 2.477,91 €). >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder ao requerente o referido lote identificado com o número quatro (4), do Loteamento Municipal Industrial de Vale de Açôr, de acordo com a informação prestada; 2- Notificar o Senhor António José de Oliveira Vinagre, de que a Escritura definitiva do terreno, será efectuada após a Divisão de Obras Particulares ter aprovado os Projectos de Arquitectura e Especialidades da Obra,

para a qual foi alienado o lote número quatro (4) da Zona Industrial Municipal de Vale de Açôr; 3- A cópia da presente acta, servirá como documento comprovativo da legitimidade para requerer junto dos Serviços o pedido de autorização para análise e decisão dos Projectos atrás referidos; 4- Dar conhecimento ao interessado, de todas as condições estabelecidas no Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Ponte de Sor situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, aplicável à Zona Industrial de Vale de Açôr, e referentes à venda do mencionado lote.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DE PONTE DE SOR – ARRUAMENTO NA ZONA NASCENTE DA CIDADE.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. O referido plano foi validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. Mais se informa que, de acordo com o Artigo 12.º, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, “...o prazo fixado no contrato para a execução da obra não começa a correr antes que o dono da obra comunique à entidade executante a aprovação do plano de segurança e saúde...” À consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Requalificação Urbana de Ponte de Sor – Arruamento na Zona Nascente da Cidade.-----**

-----PLATAFORMA DIGITAL – NOVO REGIME DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A entrada em vigor do novo Código de Contratação Pública (Decreto - Lei 18/2008, de 29 de Fevereiro) prevê, com um período de transição de um ano, a consequente desmaterialização dos procedimentos através do recurso a meios

electrónicos. Durante esta fase de transição os organismos públicos deverão munir-se dos meios e recursos digitais necessários à implementação global do sistema estruturado previsto na lei, assim surge a figura da plataforma electrónica. O recurso a estes meios permitirá a quase extinção do recurso ao suporte papel no processo.-----

A Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas electrónicas, na fase de formação dos contratos públicos e estabelece as suas regras de funcionamento.-----

Do exposto afere-se a necessidade impreterível de adaptação destes Serviços à nova Legislação, impreterível será a implementação de uma plataforma electrónica em conformidade com os requisitos legais, assim como a sua integração na nossa rede informática e a disponibilização de formação aos funcionários afectos.-----

Tendo em conta o trabalho desenvolvido na matéria pela Comissão Interna constituída para Estudo e Implementação da Plataforma Electrónica de Contratação Pública, da qual fazem parte o Portalegre distrito Digital, a C. M. Elvas, a C. M. de Portalegre, a C. M. Castelo de Vide e a Associação de Municípios do Norte Alentejano e considerando vantajoso a implementação de uma solução conjunta aos vários Municípios do Norte Alentejano, salvo melhor opinião, deverá este Município e nesta sequência manifestar o seu interesse junto da Associação de Municípios do Norte Alentejano em integrar o conjunto de Municípios que pretendem delegar nessa entidade a responsabilidade de contratação de uma Plataforma Electrónica comum. Essa plataforma deverá respeitar as prescrições definidas por lei e oferecer garantias de total inviolabilidade de forma a garantir em correcção o futuro funcionamento dos procedimentos de contratação pública.-----

O próprio procedimento de contratação com vista à implementação da Plataforma Electrónica deverá respeitar as prescrições definidas por lei e garantir a sua futura manutenção. Não deverão, em momento algum, e na definição das próprias regras para a contratação ser descuradas as limitações impostas pelo novo regime. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de informar a Associação de Municípios do Norte Alentejano (AMNA), que a Câmara Municipal dá a sua concordância na iniciativa proposta.-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE (7) DE

NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e três (53), datado de dez (10) de Novembro de dois mil e oito, da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela mesma na sessão mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada no dia **sete (7) de Novembro de 2008 (Sexta-feira)**, pelas ***vinte e uma horas (21:00)***, no Salão Nobre do Edifício da Biblioteca Municipal, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da seguinte Proposta: 1- Aprovação da Integração da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; 2- Aprovação dos Estatutos da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; 3- Eleição dos cinco representantes da Assembleia Municipal de Ponte de Sor para a Assembleia Intermunicipal da respectiva Comunidade Intermunicipal. **1- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM CATORZE (14) VOTOS A FAVOR, DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, APROVAR A INTEGRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NA CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO; 2- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM QUINZE (15) VOTOS A FAVOR, UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, APROVAR OS ESTATUTOS DA CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO; 3- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL APÓS TER EFECTUADO A VOTAÇÃO EM QUE A LISTA A, AFECTA AO PARTIDO SOCIALISTA OBTEVE NOVE (9) VOTOS E A LISTA B, AFECTA À COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, OBTEVE TRÊS (3) VOTOS, HAVENDO AINDA DOIS (2) VOTOS EM BRANCO, E APURADOS OS ELEITOS ATRAVÉS DO MÉTODO DE HONDT, DELIBEROU, ELEGER OS SENHORES JOAQUIM MORUJO HENRIQUES; JOÃO MANUEL DE CARVALHO TAVEIRA PINTO; PEDRO MANUEL NUNES SOBREIRA; MARIA DO CARMO DA SILVA FORTES SOARES, TODOS DO PARTIDO SOCIALISTA, E O SENHOR JOSÉ MARIANO ABELHO AMANTE, DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, COMO**

**OS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR,
PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA RESPECTIVA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL.-----**

**DE REFERIR QUE O SENHOR DOMINGOS ALBERTO MACEDO DA SILVA
BENTO, POR TER CHEGADO MAIS TARDE À SESSÃO, SÓ INTERVEIO NA
VOTAÇÃO DO NÚMERO TRÊS DESTA PONTO, ENQUANTO QUE OS TRÊS
ELEMENTOS PRESENTES QUE ERAM PRESIDENTES DE JUNTA DE
FREGUESIA (JOSÉ ANTÓNIO DIAS, MANUEL MARTINS DE MATOS
CUNCA E ANA ROSA NUNES ALVES MENDES), PRESCINDIRAM DE
PARTICIPAR NA REFERIDA VOTAÇÃO.-----**

PONTO DOIS -Apreciação da Proposta do Pedido de Autorização relativa à Isenção do IMT (Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis), por parte da Empresa denominada Nascimento & Nascimento, Lda., de Vale de Açôr, de acordo com a alínea g) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM TREZE (13) VOTOS CONTRA, QUATRO (4) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS A FAVOR, NÃO AUTORIZAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMT (IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÕES), À EMPRESA NASCIMENTO & NASCIMENTO, LDA., TENDO A REFERIDA NÃO AUTORIZAÇÃO, COMO FUNDAMENTAÇÃO A NÃO ABERTURA DE QUALQUER PRECEDENTE RELATIVAMENTE A CASOS SEMELHANTES ASSIM COMO NÃO SE VISLUMBRAR QUALQUER VALOR SUBSTANTIVO E RELEVANTE PARA O CONCELHO, PARA TAL AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PRETENDIDO, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE NÃO FORAM DADAS GARANTIAS DE QUE A EMPRESA VAI MANTER A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E MANTER AFECTA À RESPECTIVA ACTIVIDADE E O INVESTIMENTO REALIZADO DURANTE UM PERÍODO MÍNIMO DE CINCO ANOS A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO, OU MESMO DESLOCALIZAR TAL INVESTIMENTO, E AINDA NÃO SE PODER COM RIGOR INFORMAR SOBRE QUANTOS POSTOS DE TRABALHO CRIARÁ.-----

PONTO TRÊS – Apreciação / Aprovação da Proposta do Pedido de Autorização para a Repartição de Encargos, relativo aos Procedimentos denominados por Contrato de

Fornecimento de Serviço de Vigilância do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Foros do Domingão e Infra-estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Montargil.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.**>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços por onde decorrem os Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----PROJECTO DO CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA TRANSDISCIPLINAR DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o Projecto do Centro de Criação Artística Transdisciplinar de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, apoiar a apresentação da candidatura e aceitar ser parceiro no Projecto a protocolar no futuro entre as partes.-----

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que o assunto referente à Minuta do Primeiro Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada de Infra-estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Construção da Ponte sobre a Ribeira de Longomel, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão de tal assunto, na referida Ordem de Trabalhos.--

-----MINUTA DO PRIMEIRO ADICIONAL AO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE INFRA ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE A RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente a Minuta do Primeiro Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada de Infra Estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Construção da Ponte sobre a Ribeira de Longomel, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

aprovar a respectiva Minuta do Primeiro Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada de Infra Estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Construção da Ponte sobre a Ribeira de Longomel, e enviá-la ao Empreiteiro para apreciação e apresentação de eventuais sugestões ou reclamações.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

Luís Manuel Jordão Serra

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues